financeira previstos na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios (atendendo ao n.º 19.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterado pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro):
Liquidez geral (%) >= 110;
Autonomia financeira (%) >= 15.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem, cumulativamente, os seguintes documentos:
No seu currículo, uma lista de obras, de idêntica natureza da obra em concurso, e pelo menos uma obra de valor não inferior a 180 000,00 euros (60% do valor da obra em concurso), acompanhados dos certificados de boa execução, os quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.
Os concorrentes não detentores do alvará de empreiteiro de obras públicas, a que referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço global mais baixo — 75%;
2 — Valia técnica da proposta — 25%;
Avaliada por:
Programa de trabalhos — 55%;
Memória descritiva — 35%;
Plano de pagamentos — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
1531.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 592,38 euros + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
O pagamento é feito no acto do pedido, em dinheiro ou cheque passado a favor da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
10/05/2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 11/05/2007

Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: Indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
INTERREG III — A Medida 1.1 — Requalificação Ambiental.

22 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*. 2611001640

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Anúncio

Concurso público de concessão para exploração de um apoio de praia simples na praia do Palheirão — Tocha (nos termos do Decreto-Lei n.º 390/82, de 17 de Setembro, e do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

1 — Entidade adjudicante — município de Cantanhede, Praça do Marquês de Marialva — Apartado 154, 3064-909 Cantanhede (tel.: 231/410100; fax: 231/410199).

2 — Constitui objecto do presente concurso a concessão para exploração de um apoio de praia simples na praia do Palheirão — Tocha.

3 — O concessionário obriga-se ao pagamento de uma renda pelo prazo da concessão sendo o valor base do concurso de 4500,00 euros mais IVA.

4 — A concessão a que se refere o presente concurso tem início na data de outorga do respectivo contrato e termina a 31 de Dezembro de 2015.

5 — Podem concorrer ao presente concurso pessoas singulares, colectivas ou equiparadas, individualmente ou que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, no caso de lhes ser adjudicada a concessão.

6 — *a*) O processo de concurso pode ser consultado ou requerido no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Cantanhede/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso;

b) O custo dos documentos mencionados na alínea *a*) é de 15,00 euros (IVA incluído).

7 — As propostas deverão ser apresentadas até às 16 horas e 30 minutos do 15.º dia, contado seguidamente a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação do anúncio no *Diário da República*, no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Cantanhede/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Praça do Marquês de Marialva, apartado 154, 3064-909 Cantanhede, contra recibo, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção.

Se o envio das propostas for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega de propostas.

As propostas e respectivos documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem, serão acompanhados da tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

8 — *a*) O acto do concurso é público, terá lugar no edifício dos Paços do Município da Câmara Municipal de Cantanhede — Salão Nobre, e realizar-se-á pelas 10 horas do 1.º dia útil que se seguir ao términus do prazo para a entrega das propostas.

b) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

9 — O critério de apreciação das propostas é o seguinte:

a) Preço global das rendas no período da concessão — 60%;
b) *Curriculum* dos concorrentes demonstrativo da formação e experiência para exploração de estabelecimentos congéneres — 40%.

10 — Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 60 dias, contados da data da sessão de abertura das propostas.

11 — Para efeitos de outorga do contrato, o concessionário deverá apresentar uma caução correspondente a 15% do valor global das rendas da concessão, que se manterá pelo prazo desta.

12 — O concurso objecto do presente anúncio foi aprovado pela Câmara Municipal de Cantanhede em 6 de Fevereiro de 2007 e aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 28 de Fevereiro de 2007.

13 — Envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 21 de Março de 2007.

21 de Março de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *Maria Helena Teodósio*. 2611001788